



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 53/2020 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentados pela servidora **JOSEFA ANDREIA DE CARVALHO RODRIGUES** requerendo que lhe seja concedida **LICENÇA MATERNIDADE**, e ainda, a previsão legal da Lei Municipal nº 111/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **JOSEFA ANDREIA DE CARVALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF 037.532.533-67, ocupante do cargo de Professora da Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Massapê do Piauí-PI, no período de 15 de abril de 2020 à 15 de outubro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 15 de abril de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí